Lei nº 012, de 05 de maio de 1998.-

Acrescenta o Inciso VI, ao § 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 36/97, de 15 de outubro de 1997.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Acrescenta o Inciso VI, ao § 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 36/97, de 15 de outubro de 1997:

Art.3º - ...

§ 1º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - um representante de uma organização não governamental.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 05 de maio de 1998.-

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-fhm